

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO QPM-1
PROA nº 17/1203-0001689-5

EDITAL DA/DRESA nº SD-P 532/2017 Soldado de 1ª Classe – QPM-1/BM
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Diretor Administrativo e o Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGAM** o resultado da **Investigação Social da Vida Pregressa** interposto pelo candidato notificado, do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual na graduação de Soldado QPM-1 (Polícia Ostensiva), conforme previsto nos itens **10.10, 10.11 e 10.12** do Edital DA/DReSA nº SD-P 01/2017, Soldado de 1ª Classe – QPM1/BM, publicado no DOE nº 206, de 30 de outubro de 2017:

I – RESULTADO INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA VIDA PREGRESSA – PRETENSÃO REPROBATÓRIA – DECISÃO:

O candidato abaixo foi notificado, apresentou defesa, a qual foi **indeferida** por não atender o disposto nos itens **10.10, 10.11 e 10.12** do Edital DA/DReSA nº SD-P 01/2017:

Nº Ord.	Nome	Class. Geral	Class. Cota	Processo
1	DIONATAN ALEX GRUTZMAN	6215L	-	5000747-23.2018.8.21.0146

II – RECURSOS – INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA VIDA PREGRESSA:

- a) O candidato interessado em interpor **RECURSO** quanto ao resultado da Notificação e Pretensão Reprobatória terá o prazo de 03 (três) dias úteis para fazê-lo (0h do dia 30/12/2025 até 23h59min do dia 02/01/2026), **EXCLUSIVAMENTE** através por meio do e-mail dresa-notif@bm.rs.gov.br.
- b) Os recursos deverão ser apresentados em arquivo PDF, tamanho máximo de 20 MB, assinado digitalmente via plataforma E-GOV ou assinado com reconhecimento de firma (autenticidade notarial), e o arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: **[Nome do Candidato] – RECURSO VIDA PREGRESSA**.
- c) O inteiro teor da decisão reprobatória, será encaminhado para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato junto à Brigada Militar **no dia 29/12/2025**. Caso haja alteração no e-mail cadastrado, o candidato deverá comunicar imediatamente o endereço atualizado.
- d) É de inteira responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais atualizados e acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive as pastas de *spam*, lixo eletrônico ou similares.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, justificativas enviadas após o prazo estipulado.
- b) Não serão aceitos recursos por via postal, presencial ou outro meio não previsto neste edital, nem em caráter condicional.
- c) A Brigada Militar não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas, problemas de acesso à internet, indisponibilidade de sistemas, erros de configuração de caixa postal, limitações de servidores, panes em equipamentos de informática ou quaisquer outros fatores de ordem tecnológica que venham a impedir o recebimento da notificação ou o envio da resposta no prazo estipulado.
- d) Não serão aceitos Recursos que deixarem de ser entregues por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

e) Será considerado apenas o primeiro envio realizado pelo candidato. Não serão consideradas mensagens complementares ou secundárias, independentemente do motivo relatado pelo candidato.

f) A Brigada Militar não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários ocasionados por programas/softwares maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato.

g) O e-mail: dresa-notif@bm.rs.gov.br é exclusivo para recebimento do Recurso da Notificação da Pretensão Reprobatória. Outros assuntos, que não o envio do Recurso previsto neste edital, independentemente do motivo relatado pelo candidato, não serão recebidos e apreciados por este e-mail.

h) Será considerado não recebido o Recurso encaminhado sem a assinatura do E-GOV válida, ou sem a assinatura com reconhecimento de firma por autenticidade em Cartório, sendo causa de eliminação.

Porto Alegre, RS, 25 de dezembro de 2025.

CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS – Cel PM
Diretor do Departamento Administrativo

EDUARDO SENTER – Maj PM
Chefe da DReSA